



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FESTIVAL DE MÚSICA DE CABREÚVA – EDIÇÃO 2017

O **FESTIVAL DE MÚSICA DE CABREÚVA**, edição 2017, é promovido pela Prefeitura de Cabreúva por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Cultur), e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatórias, Final e Premiação.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a composição e produção musical;
- 1.2. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;
- 1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;
- 1.4. Revelar novos talentos musicais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar do **FESTIVAL DE MÚSICA DE CABREÚVA**: solos, duplas, trios e bandas dos gêneros sertanejo, rock e MPB e suas vertentes que tenham no mínimo 50% dos seus integrantes residentes em Cabreúva, porcentagem essa que deverá ser comprovada mediante apresentação de comprovantes de endereço.
- 2.2. As inscrições devem ser realizadas no período de 7 a 20 de março de 2017, na Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h às 16h30.
- 2.3. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;
- 2.4. Serão vetadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais e suas respectivas vertentes;

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 12 - Centro - (11) 4528-4716 - CEP: 13315-000 - Cabreúva – SP

Site: www.cabreuva.sp.gov.br - e-mail: cultura@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.5. Os participantes deverão apresentar três músicas, sendo as duas primeiras covers, e uma música própria, sendo que somente a última estará concorrendo.

2.6. A música de composição própria concorrente deverá ser original, escrita e interpretada em português, admitindo-se expressões e citações estrangeiras, desde que estejam inseridas no vocabulário cotidiano;

2.7. Entende-se por original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, bem como adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores e que não tenham sido contempladas em outros festivais;

2.8. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais;

2.9 Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto na concorrente quanto na de aquecimento/passagem de som, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1(um) deste regulamento;

2.10. Cada participante (solo, duplas, trios e bandas) poderá concorrer apenas com uma composição;

2.11. É indispensável para a inscrição:

a) Ficha de inscrição, que pode ser retirada na Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h às 16h30, devidamente preenchida e assinada, contendo nome e dados completos do artista e de todos os integrantes da banda, acompanhada das cópias do RG e comprovantes de residência dos integrantes da banda/dupla/trio/solo, que obrigatoriamente devem ser maiores de 18 anos. Se o(s) compositor(es) não for(em) integrante(s) da banda, este(s) também deverá(ão) ter seus dados preenchidos na ficha. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail, portanto, atentem para a importância de fornecer corretamente este dado na ficha de inscrição;

b) Não serão aceitas fichas de inscrição ilegíveis, com dados incompletos e/ou que não contiverem os documentos, materiais e doações solicitados;

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 12 - Centro - (11) 4528-4716 - CEP: 13315-000 - Cabreúva – SP

Site: www.cabreuva.sp.gov.br - e-mail: cultura@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- c) Menores de idade deverão anexar à ficha de inscrição, ficha de autorização, que poderá ser retirada na Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h às 16h30, preenchida e assinada por um dos pais ou pelo responsável;
- d) 01 (um) CD com a música concorrente gravada na íntegra, com o arranjo que será executado nas etapas, devidamente identificada com o título da mesma e o nome do artista solo, duplas, trios e bandas. Não serão aceitas gravações em outros formatos de mídia;
- e) 06 (seis) cópias da letra da música concorrente digitada, em papel sulfite tamanho A4 e fonte Tamanho 12 com o título e a letra na íntegra e com a identificação dos compositores e o nome do artista solo, dupla, trio ou banda;
- f) 06 (seis) cópias da letra da cada música de aquecimento/passagem de som, digitada, em papel sulfite tamanho A4 e fonte 12 com o título e a letra na íntegra e com a identificação dos compositores e o nome do artista solo, dupla, trio ou banda;
- g) Anexar o Mapa de Palco, o qual deve conter o nome do artista solo, dupla, trio ou banda; e a relação de instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s);
- h) Para efetivar a inscrição, cada artista solo, dupla, trio ou banda deverá fazer a doação de 5 quilos de alimento não perecíveis por ficha de inscrição, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição, material este que será encaminhado para o Fundo Social de Solidariedade de Cabreúva;
- i) Todo o material de inscrição não será devolvido aos participantes sob qualquer hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.12. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival, estando liberado o acesso de até 02(dois) roadies por artista solo, dupla, trio ou banda para auxiliarem na montagem e desmontagem dos equipamentos. Os roadies devem ter seus dados preenchidos na ficha de inscrição e poderão participar de outras formações como roadie e de apenas uma formação como músico, compositor e/ou intérprete-vocalista;

2.13. O compositor, músico e/ou intérprete-vocalista inscrito como integrante de uma formação/banda não poderá participar de outra, salvo como roadie;

2.14. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, uma semana ao primeiro dia de eliminatória. O mesmo critério vale para a Final.

2.15. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

3. DAS ETAPAS

3.1. O **FESTIVAL DE MÚSICA DE CABREÚVA** será realizado nos dias:

Eliminatórias

- Dias: 25 e 26 de Março de 2017;
- Horário: das 14 às 17h30 e das 19h às 22 horas
- Local: Praça Comendador Martins, s/nº, Centro.

Final

- Dia: 9 Abril;
- Horário: das 13 às 17h30
- Local: Praça Comendador Martins, s/nº, Centro.

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 12 - Centro - (11) 4528-4716 - CEP: 13315-000 - Cabreúva – SP

Site: www.cabreuva.sp.gov.br - e-mail: cultura@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados na reunião de sorteio de ordem de apresentação;

3.3. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem e dia de apresentação para as Eliminatórias em data previamente informada pela Comissão Organizadora aos participantes;

3.4 Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.5. É obrigatória a apresentação do RG ou da CNH, em todas as etapas do Festival para acesso aos bastidores e palco. Não será aceito qualquer outro tipo de documento;

3.6. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbau, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada participante e devem ser levados pelos mesmos;
- Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.7. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.8. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, racks e similares);

3.9. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou de equipamentos que contenham gravações, *samples*, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *Backing Tracks*, VS (Virtual Sequencer) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.10 Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);

3.11. Será permitida a participação de DJ's e o uso de pick-ups única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*;

3.12. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 3 (três) minutos para subir ao mesmo. Após esse período serão automaticamente desclassificados;

3.13. Os participantes terão o prazo máximo de 10 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 4 (quatro) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s);

3.14. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação imediatamente após o término do tempo de montagem com as músicas de aquecimento/passagem de som e apresentar aos jurados e à platéia a música concorrente. Para a Final os participantes classificados poderão substituir as músicas de aquecimento/passagem de som desde que a Comissão Organizadora seja informada por escrito com até 24 horas de antecedência;

3.15. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na Final e caso apresentem-se incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na Final, desde que seus integrantes estejam relacionados na ficha de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.16. Para a Final serão selecionados os 6 (seis) melhores pontuados na classificação geral das eliminatórias, os quais serão divulgados ao término da última eliminatória;

3.17. A ordem de apresentação para a Final será decidida por sorteio que acontece uma hora antes do início da final e deverá obrigatoriamente contar com a presença de um integrante/representante de cada classificado; no caso da ausência do integrante/representante do artista solo, dupla, trio ou banda, o concorrente será automaticamente desclassificado.

4. DA PREMIAÇÃO

- 1º lugar: R\$ 2.000,00
- 2º lugar: R\$ 1.000,00
- 3º lugar: R\$ 500,00

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 5 (jurados) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2 Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

- Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Presença de Palco;
- Composição, que engloba: Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical e Contexto da Obra;
- Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Entrosamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.4. As decisões da Comissão Julgadora uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o artista solo, dupla, trio, banda ou música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);

6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação;

6.5. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da primeira eliminatória sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6.6. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;

6.7. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruïrem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

6.8. Os participantes vencedores do 1º lugar da edição 2017 não poderão concorrer em 2018, pois farão a abertura do show de encerramento e se comprometem a realizar uma apresentação até a realização de edição 2018 do Festival em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as datas destas apresentações serão informadas com 30 dias de antecedência; não serão pagos cachês e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica responsável por fornecer equipe técnica, sonorização profissional e palco para as apresentações.

6.9. A simples inscrição no **FESTIVAL DE MÚSICA DE CABREÚVA**, edição 2017 já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

6.10. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (11) 4528-4716 / 4528-4418

E-mail: sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br